UMAC(UNIÃO MARACAIENSE DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS)UMAC Rua: Coronel Azarias Ribeiro, N° 936-A – Centro-CEP.: 19.840-000 – Maracaí /S.Paulo Fundada: Aos/18/Março/1999-CNPJ/MF/N° 03.479.641/0001-69 – Utilidade Pública Municipal-Lei de N° 1.345 d e 19/10/2001 ---ASSESSORIA COMUNITÁRIA -----

Saite: www.umac.org.br E-mail: atendimento@umac.org.br Contatos:(18)-3371-1578(Zeca) (18)-3371-1938(José Antonio)

".....OS AVANÇOS COMUNITÁRIOS CONTINUAM......"

Ofício de Nº 028/2009 – Maracaí/SP., aos 20 de Outubro de 2009 – 3ªF.- 23h14min.

DA : UMAC(Acima identificada) AO : Ministério Público Federal

Procuradoria da República no Município de Assis – Estado d e São Paulo

Rua: Manoel Lopes de Campos, Nº 422 – Vila Zulmira CEP.: 19.814-130 – Assis – Estado de São Paulo(Brasil)

Fone: (18)-3302-9200 - CNPJ/MF/N°

Exmº. Sr. Dr. PEDRO ANTONIO MACHADO

DD°. PROCURADOR DA REPÚBLICA(ITINERANTE)

ASSUNTO: Cumprimento da RECOMENDAÇÃO Nº 01/2009, Procedimento Admi-Nistrativo MPF nº 1.34.026.000015/2006-40, da Procuradora Drª. LA---RISSA MARIA FACCO, solicitamos.

Senhor Procurador da República:

Nós, da UMAC e demais entidades interessadas em participarem da programação da Rádio Comunitária Karisma FM 87,9 de Maracaí(SP), fone (18)-3371-4040, E-mail <u>comercial.karisma@gmail.com</u> e de CNPJ/MF/N° 02.748.576/0001-67, instalada em prédio público municipal, no Terminal Rodoviário de Maracaí, onde não paga água, luz, aluguel, serviço de limpeza e nem o serviço de segurança, solicitamos que, dentro da dinâmica da Lei Federal de N° 9.612/98 de 19.02.1998, que define as rádios comunitárias, solicitamos que seja cumprido o item(b) da RECOMENDAÇÃO acima que não foi cumprido no dia 20/08/2009, que diz assim:" (b)implemente a participação de cidadão e entidades interessadas(fls. 292 a 327) na programação da Rádio Comunitária Karisma de Maracaí, sob pena....em comento."Solicitamos também que sejam corrigidas as irregularidades da RADCOM em comento, e que as pessoas responsáveis respondam pelos seus atos na Justiça Federal no município de Assis(SP).Em anexo oficios 015 e 016/2009, entre outros.

Com saudações comunitárias, apresentamos os nossos votos de consideração e ficamos no aguardo da resolutividade deste caso cujo tempo de espera está em torno de três anos, dez meses e três dias.

José Aparecido dos Santos(Zeca) José Antonio da Silva/GOPAM Presidente/UMAC(A.MoradoresS.C.B.Vista) Assessor D.Humanos/UMAC/AIDS